

EDITAL 005/2021

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA INSCRIÇÃO NO PROCESSO DE
SELEÇÃO DE MONITORIA VOLUNTÁRIA (Profissional)**

A Direção Acadêmica da Faculdade de Tecnologia de Sinop em conjunto com a Coordenação da Pós-graduação em Odontologia, fazem saber a comunidade odontológica que no período de 16 a 20 de setembro de 2021, estarão abertas inscrições para o processo de seleção de monitoria voluntária para os laboratórios e clínicas odontológicas nas áreas de cirurgia oral e endodontia.

1. DO PROGRAMA

1.1 Para fins deste Edital, considera-se Monitoria Voluntária a atividade desenvolvida sem uma contraprestação pecuniária, cujo propósito é viabilizar a inserção do profissional com interesse na prática pedagógica, pessoal e não financeiro. A recompensa se dará sob a forma de registro de horas de atividades como profissional-monitor (tutor) e enriquecimento do seu currículo profissional e acadêmico, por meio de certificado de monitoria.

2. DOS OBJETIVOS DA MONITORIA

2.1 O programa de monitoria voluntária tem por objetivo:

- a. Promover o desenvolvimento de aptidões para a docência;
- b. Complementar a formação acadêmica do profissional – monitor;
- c. Possibilitar o compartilhamento de conhecimentos através da interação entre estudantes;
- d. Favorecer a cooperação entre docentes e estudantes, visando à melhoria da qualidade do ensino;
- e. Proporcionar o aprofundamento dos conhecimentos teóricos e metodológicos que, aliados a prática pedagógica, venha fornecer subsídios para uma futura inserção no meio acadêmico
- f. Auxiliar o docente no atendimento aos discentes durante as aulas presenciais/remotas; e
- g. Auxiliar a coordenação de curso na organização dos laboratórios específicos.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1 O período de inscrição será de 16 a 20 de setembro de 2021

3.2 As inscrições dos alunos interessados em participar do processo de seleção de monitoria voluntária deverão ser feitas através do Link: <https://forms.gle/BQ26fmQZ5YwwGFtg6> .

3.3 Os documentos abaixo devem ser anexados no formulário de inscrição em um único documento no formato pdf, seguindo a ordem de solicitação:

- a. Cópia de documento pessoal com foto (CNH, RG, CTPS ou PASSAPORTE)
- b. Diploma de graduação e histórico escolar
- c. Curriculum vitae ou lattes
- d. Cópia do comprovante de que o candidato está regularmente inscrito no Conselho

Regional de Odontologia do Mato Grosso (CROMT), carteirinha do conselho.

3.4 Juntamente com os documentos deverá ser anexado um vídeo de até 30 segundos expressando o interesse do candidato em preencher a vaga

3.5 Aqueles que não atenderem a todos os requisitos publicados neste edital estarão automaticamente desclassificados

6.1 Aqueles que atenderem os requisitos serão convocados para uma entrevista com a coordenação da pós-graduação e/ou professores proponente, conforme o cronograma disponível no item 9, deste Edital.

4. CRITÉRIOS DE PARTICIPAÇÃO

4.1 Para participar do programa de monitoria, o aluno deve atender aos seguintes critérios:

e. Ser cirurgião-dentista regularmente inscrito no Conselho Regional de Odontologia do Mato Grosso (CROMT)

a. Ter disponibilidade nas datas dos módulos dos cursos, conforme tabela abaixo

b. Ter responsabilidade, assiduidade e pontualidade para o cumprimento das atribuições da monitoria

c. Ter acesso a internet e disponibilidade para encontros pelo Google Meet e interação pelo Whatsapp.

d. Ser aprovado no processo seletivo do programa de monitoria.

5. DAS VAGAS

5.1 Das vagas ofertadas:

CURSO	REQUISITO	Datas Módulos	VAGAS
Imersão em cirurgia de terceiro molar incluso/impactado	Ter realizado curso de aperfeiçoamento/capacitação em cirurgia oral menor	14 a 16/10/2021 11 a 13/11/2021 09 a 11/12/2021	3
Desvendando a endodontia de molar para clínicos gerais	Ter realizado curso de aperfeiçoamento/capacitação em endodontia	2021: 08 e 09/10/21 05 e 06/11/21 03 e 04/12/21 2022: 14 e 15/01/22	1

		04 e 05/02/22 04 e 05/03/22	
--	--	--------------------------------	--

6. DO PROCESSO SELETIVO

6.2 A nota de aprovação no processo de seleção será a média aritmética simples considerando-se avaliação de currículo, nota do vídeo e nota da entrevista.

6.3 Em caso de igualdade na média final do conteúdo curricular, terá preferência para efeito de classificação, em ordem sucessiva, o candidato com: 1. mais idade.

6.4 O processo seletivo será realizado com a participação direta da coordenação do Iotech, do professor proponente a que se vincula o curso e da direção acadêmica, conforme o Cronograma disponível no item 9, deste Edital.

6.5 Será eliminado do processo seletivo o candidato que tenha obtido média final, no conteúdo curricular objeto da seleção, inferior a 7,0 (sete vírgula zero).

6.6 A classificação dos candidatos, até o limite do número de vagas destinadas será realizada de acordo com a ordem decrescente, considerando-se duas casas decimais da média final no conteúdo curricular objeto da seleção.

6.7 Após o processo avaliativo, será emitido um parecer da coordenação, com a listagem dos profissionais aprovados.

6.8 A divulgação dos resultados será feita de acordo com as datas expressas no Cronograma.

6.9 Os candidatos aprovados para o Programa de Monitoria que preencherem as vagas disponíveis deverão comparecer à Reunião de Orientação, a ser agendada pela coordenação de curso em dia e horário previamente estabelecidos.

7. DOS DIREITOS E DEVERES DO MONITOR

7.1 São deveres do monitor:

a. Preencher e assinar o termo de compromisso da monitoria voluntária, conforme anexo, o qual deverá ser remetido, em arquivo digitalizado no formato PDF para o e-mail secretaria@fastechfaculdade.com.br.

b. Auxiliar o docente-orientador, exclusivamente, em atividades de ensino assim como no planejamento das aulas, na realização de atividades, no processo de elaboração e correção das avaliações, organização de laboratório e aulas práticas e atendimento aos alunos matriculados na referida disciplina;

c. Cooperar no atendimento e orientação dos estudantes em atividades teóricas, práticas e experimentais do componente curricular;

- d. Interagir com docentes e estudantes, visando ao desenvolvimento da aprendizagem;
- e. Desenvolver as atividades propostas no seu Plano de Monitoria, com assiduidade e respeito aos prazos nele previstos;
- f. Observar o horário de exercício das atividades, respeitando o componente curricular em que estiver matriculado regularmente;
- g. Comparecer a, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) das atividades remotas previstas no seu Plano de Monitoria e programadas pelo docente-orientador.
- h. Apresentar ao docente-orientador, no final do módulo do componente em que é monitor, Relatório Final de suas atividades, contendo uma breve avaliação do seu desempenho, da orientação recebida e das condições em que desenvolveu as suas atividades constando a assinatura do monitor e do(a) orientador (a).
- i. Caso venha a desistir do Programa de Monitoria, comunicar formalmente ao docente-orientador seu desligamento do programa e solicitar via e-mail (secretaria@fastechfaculdade.com.br) o requerimento de suspensão da atividade de monitoria, que após preenchido deverá ser assinado pelo orientador e coordenador de curso.

7.2 São direitos do monitor:

- a. Receber certificado de exercício de monitoria.

8. DA EXCLUSÃO DO PROGRAMA DE MONITORIA VOLUNTÁRIA

- 8.1 O monitor será excluído do programa de monitoria voluntária em caso de:
 - a. Solicitação própria, mediante justificativa apresentada ao professor proponente;
 - b. Descumprimento ou cumprimento insatisfatório de suas atribuições.

9. CRONOGRAMA

9.1 As inscrições e a avaliação dos candidatos à monitoria obedecerão ao seguinte cronograma:

Etapas do Processo Seletivo	Data
Período de inscrição (https://forms.gle/BQ26fmQZ5YwwGFtg6)	16 a 20 de setembro
Período de avaliação dos candidatos	21 à 24 de setembro
Entrevista com os candidatos	25 de setembro
Publicação da lista dos alunos selecionados	28 de setembro
Assinatura do Termo de Compromisso	A combinar

10. DOS RESULTADOS

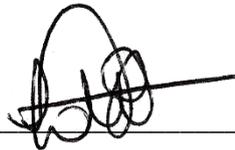
10.1 Os resultados serão publicados no site <https://www.faculdadefastech.com.br/> a partir do dia 28 de setembro de 2021 por ordem de classificação de acordo com as notas obtidas no processo seletivo.

10.2 A ocupação das vagas ocorrerá de acordo com o quantitativo especificado no quadro de vagas deste edital. Os alunos aprovados no edital e não classificados irão compor um cadastro de reserva e poderão ser convocados de acordo com a necessidade do(a) docente do componente curricular.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 11.1 Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Direção Acadêmica.
- 11.2 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Sinop, MT, 09 de setembro de 2021.



Lauren Menegon
Diretora Acadêmica
Faculdade de Tecnologia de Sinop